



# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

## ATA nº 32/2025

### Reunião da Comissão de Legislação, Justiça e Redação

Aos dezenove dias do mês de novembro de 2025, às 08:30h, reuniram-se na Sala das Comissões da Câmara Municipal de Vereadores de Foz do Iguaçu, o Vereador Soldado Fruet, Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação, o Vereador Sidnei Prestes, Vice-Presidente e o Vereador Beni Rodrigues, Membro, com o objetivo de debater e deliberar sobre as matérias que tramitam na Comissão. Na oportunidade, foram lidas contrarrazões ao **Projeto de Lei nº 93/2025** de autoria do Vereador Dr. Ranieri Marchioro, que “Altera a Lei nº 5.193, de 25 de novembro de 2022, que “Institui sistema de proteção, respeito e cuidado às mães de natimorto e com óbito fetal nas unidades de saúde credenciadas no Sistema Único de Saúde - SUS e da rede privada de saúde do Município e dá outras providências.”, momento em que o Relator Vereador Beni Rodrigues proferiu parecer contrário. Ainda, fora lido parecer jurídico emitido pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Projeto de Lei nº 140/2025** de autoria do Vereador Paulo Debrito, que “Dispõe sobre a identificação, notificação, remoção e guarda de veículos abandonados em vias públicas no Município de Foz do Iguaçu.”, momento em que o Relator Vereador Beni Rodrigues solicitou o encaminhamento da matéria ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal –IBAM. Após, fora lido parecer jurídico emitido pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Projeto de Lei nº 143/2025** de autoria do Vereador Cabo Cassol, que “Declara as atividades do Programa Educacional de Resistência às Drogas e à Violência - PROERD como Patrimônio Imaterial do Município.”, momento em que o Relator Sidnei Prestes solicitou o encaminhamento da matéria ao autor para deliberações necessárias. Ainda, foram lidos pareceres jurídicos emitidos pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal –IBAM ao **Projeto de Lei nº 175/2025** de autoria do Vereador Adriano Rorato, que “Dispõe sobre a obrigatoriedade de divulgação, por parte dos serviços notariais e de registro situados no Município de Foz do Iguaçu, das informações sobre os direitos à gratuidade, isenção ou redução de custas e emolumentos, e dá outras providências.”, momento em que o Relator Beni Rodrigues solicitou o encaminhamento da matéria ao autor para deliberações necessárias. Após, fora lido parecer jurídico emitido pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Projeto de Lei nº 176/2025** de autoria do Vereador Sidnei Prestes, que “Dispõe sobre diretrizes para ações de conscientização e prevenção sobre os males causados pelo uso intenso de dispositivos eletrônicos por bebês e crianças no Município de Foz do Iguaçu.”, momento em que o autor informou a apresentação de uma Emenda. Em seguida, foram lidos pareceres jurídicos emitidos pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal –IBAM ao **Projeto de Lei nº 205/2025** de autoria do Vereador Evandro Ferreira, que “Institui o Botão do Pânico nas unidades de saúde do Município, para o acionamento da Guarda Municipal em casos de agressão a profissionais da saúde.”, momento em que o Relator Vereador Beni Rodrigues





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

solicitou o encaminhamento da matéria ao autor para deliberações necessárias. Após, foram lidos pareceres jurídicos emitidos pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Projeto de Lei nº 220/2025** e respectiva **Emenda Modificativa nº 57/2025**, ambas de autoria do Vereador Bosco Foz, que “Institui o Programa “Foz de Braços Abertos”, voltado à promoção da receptividade turística qualificada no município e dá outras providências. ”, momento em que o Relator Vereador Sidnei Prestes solicitou o encaminhamento das matérias ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal –IBAM. Após, fora lido parecer jurídico emitido pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Projeto de Lei nº 224/2025** de autoria do Vereador Soldado Fruet, que “Dispõe sobre os critérios para hasteamento, afixação e pintura de bandeiras, símbolos e elementos visuais nos prédios e instalações da administração pública municipal direta e indireta de Foz do Iguaçu. ”, momento em que o autor informou a retirada da matéria. Ainda, foram lidos pareceres jurídicos emitidos pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal –IBAM ao **Projeto de Lei nº 226/2025** de autoria do Vereador Bosco Foz, que “Dispõe sobre a possibilidade de aceitação de criptoativos como forma facultativa de pagamento de tributos municipais e autoriza a facilitação do uso de criptomoedas no comércio de Foz do Iguaçu, e dá outras providências. ”, momento em que o Relator Beni Rodrigues solicitou o encaminhamento da matéria ao autor para deliberações necessárias. Após, lido parecer jurídico emitido pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Projeto de Lei nº 236/2025** de autoria do Vereador Bosco Foz, que “Dispõe sobre a validade indeterminada do Laudo Médico Pericial que atesta o diagnóstico de Diabetes Mellitus Tipo 1 (DM1) para fins de direitos e benefícios no Município, e dá outras providências. ”, momento em que o Relator Beni Rodrigues solicitou o encaminhamento da matéria ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal –IBAM. Em seguida, foram lidos pareceres jurídicos emitidos pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis e pelo Instituto Brasileiro de Administração Municipal –IBAM ao **Projeto de Lei nº 242/2025** de autoria do Vereador Bosco Foz, que “Dispõe sobre a proibição do fornecimento de alimentos de alto risco de engasgo para crianças de até 4 (quatro) anos matriculadas na rede municipal de ensino de Foz do Iguaçu, estabelece diretrizes preventivas e dá outras providências. ”, momento em que o Relator Vereador Soldado Fruet solicitou o encaminhamento da matéria ao autor para deliberações necessárias. Ainda, fora lida recomendação jurídica emitida pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Projeto de Lei nº 257/2025** de autoria do Prefeito Municipal – Mensagem nº 055/2025, momento em que o Relator Soldado Fruet informou a retirada da matéria. Ainda, fora lido parecer jurídico emitido pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Projeto de Lei nº 272/2025** de autoria da Comissão de Educação, Cultura, Assistência Social e Defesa do Cidadão –CECASDC, que “Institui a obrigatoriedade de elaboração e apresentação quadrimestral de relatório detalhado da execução das políticas públicas de educação em Foz do Iguaçu, e dá outras providências. ”, momento em que o Relator Beni Rodrigues proferiu parecer favorável. Em seguida, fora lido e deliberado acerca do **Projeto de Lei nº 274/2025** de autoria do Vereador Dr. Ranieri Marchioro, que “Dispõe sobre o direito de pais ou responsáveis por crianças atípicas acompanharem seus filhos antes do início das aulas nas unidades de ensino e dá outras providências. ”, tendo sido designado como





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

Relator o Vereador Sidnei Prestes, que na oportunidade solicitou o encaminhamento da matéria à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis. Ainda, fora lido e deliberado acerca do **Projeto de Lei nº 276/2025** de autoria do Vereador Dr. Ranieri Marchioro, que “Institui o Programa Oftalmologia nas Escolas e dá outras providências. ”, tendo sido designado como Relator o Vereador Soldado Fruet, que na oportunidade solicitou o encaminhamento da matéria à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis. Em seguida, fora lido e deliberado acerca do **Projeto de Lei nº 277/2025** de autoria do Vereador Dr. Ranieri Marchioro, que “Dispõe sobre diretrizes para criação do Programa “Refeição Solidária” e dá outras providências. ”, tendo sido designado como Relator o Vereador Sidnei Prestes, que na oportunidade solicitou o encaminhamento da matéria à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis. Após, fora lido e deliberado acerca do **Projeto de Lei nº 283/2025** de autoria do Vereador Bosco Foz, que “Dispõe sobre a prioridade de atendimento para a emissão de certidões de óbito nos cartórios de registro civil e dá outras providências. ”, momento em que o Relator Vereador Soldado Fruet solicitou o encaminhamento da matéria ao Instituto Brasileiro de Administração Municipal –IBAM. Após, fora lido parecer jurídico emitido pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Projeto de Lei nº 284/2025** de autoria do Vereador Balbinot, que “Declara de Utilidade Pública a “Associação Atlética Guairacá-AAG”, momento em que o Relator Vereador Beni Rodrigues proferiu parecer favorável. Em seguida, fora lido e deliberado acerca do **Projeto de Lei nº 286/2025** de autoria do Vereador Dr. Ranieri Marchioro, que “Dispõe sobre a concessão, à criança e ao adolescente, de prioridade de matrícula em escola da Rede Municipal de Educação mais próxima de sua residência quando o responsável legal, pai ou mãe, for pessoa com deficiência ou idoso, e dá outras providências. ”, tendo sido designado como Relator o Vereador Soldado Fruet, que na oportunidade solicitou o encaminhamento da matéria à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis. Ainda, fora lido e deliberado acerca do **Projeto de Lei nº 287/2025** de autoria do Vereador Dr. Ranieri Marchioro, que “Institui normas sobre a instauração de procedimento administrativo para apuração de responsabilidade de agente público municipal quando houver ação judicial por dano decorrente de ato praticado por agente público e dispõe sobre a obrigatoriedade de propositura de ação de regresso pelo Município nos casos de dolo ou culpa, nos termos do art. 70, § 6º, da Lei Orgânica do Município e do art. 37, § 6º, da Constituição Federal.”, tendo sido designado como Relator o Vereador Sidnei Prestes, que na oportunidade solicitou o encaminhamento da matéria à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis. Após, foram lidos pareceres jurídicos emitidos pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 30/2025** e respectiva **Emenda Modificativa nº 21/2025** ambas de autoria da Vereadora Anice Gazzaoui, que “Institui o Programa de Incentivo à Sustentabilidade Urbana – IPTU Verde, que estabelece descontos progressivos no IPTU de imóveis que adotarem medidas de redução de impacto ambiental. ”. Ainda, fora lido e deliberado acerca do **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 144/2025** de autoria do Vereador Bosco Foz, que “Institui a Política Municipal de Incentivo ao Turismo Social para a Juventude e a Terceira Idade no âmbito do Município de Foz do Iguaçu, e dá outras providências. ”, tendo sido designado como Relator o Vereador Soldado Fruet, que na oportunidade solicitou o





# Câmara Municipal de Foz do Iguaçu

ESTADO DO PARANÁ

encaminhamento da matéria à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis. Em seguida, fora lido e deliberado acerca do **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 186/2025** de autoria do Vereador Beni Rodrigues, que “Dispõe sobre incentivo fiscal para empreendimentos turísticos, culturais e de inovação no município e dá outras providências. ”, tendo sido designado como Relator o Vereador Soldado Fruet, que na oportunidade solicitou o encaminhamento da matéria à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis. Ainda, fora lido e deliberado acerca do **Substitutivo ao Projeto de Lei nº 201/2025** de autoria do Vereador Sidnei Prestes, que “Dispõe sobre diretrizes para o uso adequado das praças, vias e logradouros públicos e para o atendimento humanizado de pessoas em situação de rua no Município de Foz do Iguaçu. ”, tendo sido designado como Relator o Vereador Soldado Fruet, que na oportunidade solicitou o encaminhamento da matéria à Diretoria Jurídica desta Casa de Leis. Ainda, fora lido parecer jurídico emitido pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Veto Total ao Projeto de Lei nº 46/2025** de autoria do Vereador Sidnei Prestes, que “Dispõe sobre a realização de sessões de cinema adaptadas para pessoas com hipersensibilidade sensorial no Município e dá outras providências”, momento em que o Relator Vereador Beni Rodrigues proferiu parecer contrário. Após, , fora lido parecer jurídico emitido pela Diretoria Jurídica desta Casa de Leis ao **Veto Total ao Projeto de Lei nº 164/2025** de autoria da Comissão de Saúde, Esporte e Proteção Animal –CSEPA, que “Institui o Protocolo Municipal Unificado de Atendimento Pediátrico no âmbito do Sistema Municipal de Saúde de Foz do Iguaçu e dá outras providências.”, momento em que o Relator Vereador Beni Rodrigues proferiu parecer contrário. Não havendo mais nada a ser tratado encerrou-se a reunião e assim lavramos a presente ata com a assinatura dos membros presentes.

Foz do Iguaçu, 19 de novembro de 2025.





## VERIFICAÇÃO DAS ASSINATURAS



Código para verificação: 8CA4-C571-BB08-E435

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ SIDNEI SILVA PRESTES JUNIOR (CPF 005.XXX.XXX-09) em 01/12/2025 18:08:33 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ MARCOS ADRIANO FERREIRA FRUET (CPF 985.XXX.XXX-91) em 02/12/2025 08:16:41 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)
  
- ✓ BENI RODRIGUES PINTO (CPF 751.XXX.XXX-72) em 03/12/2025 09:00:34 GMT-03:00  
Papel: Parte  
Emitido por: Sub-Autoridade Certificadora 1Doc (Assinatura 1Doc)

Para verificar a validade das assinaturas, acesse a Central de Verificação por meio do link:

<https://fozdoiguacu.1doc.com.br/verificacao/8CA4-C571-BB08-E435>